

# Código de Conduta 2024

## Sobre o Código

Este Código de Conduta é uma declaração do compromisso do Morgan Stanley com a integridade e os mais altos padrões éticos. O Código define as normas de conduta que esperamos de todos os funcionários e nos orienta a tomar as decisões corretas na realização de nossos trabalhos. Todo funcionário é responsável por entender e cumprir com o Código. O Código e a nossa cultura, que têm como base os principais valores do Morgan Stanley, orientam todas as nossas ações. Muitos dos recursos vinculados a este Código destinam-se a funcionários e estão disponíveis apenas nos sistemas da Empresa.

## Cultura Fundada em Cinco Valores Principais

O Morgan Stanley está comprometido com o fomento e a manutenção de uma cultura baseada em cinco valores principais: *Fazer o Certo*, *Colocar os Clientes em Primeiro Lugar*, *Liderar com Ideias Extraordinárias*, *Comprometimento com Diversidade e Inclusão* e *"Give Back"*. Viver esses valores significa, acima de tudo, conduzir-se e conduzir as atividades comerciais de acordo com o texto e espírito das leis, regulamentos e políticas da Empresa, conforme aplicáveis, e atuar com integridade para proporcionar com excelência um negócio de primeira classe.

<b>Fazer o Certo</b>	<b>Colocar os Clientes em Primeiro Lugar</b>	<b>Liderar com Ideias Extraordinárias</b>	<b>Comprometimento com Diversidade e Inclusão</b>	<b>Give Back</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Aja com integridade.</li><li>▪ Pense como um proprietário para gerar valor de longo prazo para os acionistas.</li><li>▪ Valorize e recompense a honestidade e o bom caráter.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Mantenha os interesses do cliente em primeiro lugar.</li><li>▪ Trabalhe com os colegas para proporcionar o melhor da Empresa a todos os clientes.</li><li>▪ Ouça o que o cliente diz e suas necessidades.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Colha benefícios ao avançar por novos caminhos.</li><li>▪ Se aproveite de perspectivas diferentes que possibilitem novas ideias.</li><li>▪ Estimule a inovação.</li><li>▪ Fique atento ao que podemos fazer melhor.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Valorize as diferenças individuais e culturais como uma força que nos define.</li><li>▪ Defenda um ambiente onde todos os funcionários sintam um senso de pertencimento - são ouvidos, vistos e respeitados.</li><li>▪ Espere que todos desafiem comportamentos que sejam contrários à nossa cultura de inclusão.</li><li>▪ Atraia, desenvolva e retenha talentos refletindo como um todo a diversidade da sociedade.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Sirva de forma generosa a nossa comunidade, empenhando nosso conhecimento, tempo e dinheiro.</li><li>▪ Construa uma Empresa melhor para o futuro, por meio de contribuições à nossa cultura.</li><li>▪ Desenvolva talentos por meio de mentorias e patrocínios.</li></ul>

### Fazer o Certo

Utilizamos o bom senso, tomamos decisões éticas e informadas, e assumimos responsabilidade pessoal por nossas ações. O procedimento adequado nem sempre é claro, porém perguntar-se sobre suas ações pode ajudá-lo a decidir como agir.

Minha ação cumpre o texto e espírito das leis e regulamentos aplicáveis, bem como nossas políticas?	Minha ação é coerente com este Código e com nossos principais valores?  Minha ação demonstra compromisso com entregas de excelência de e um negócio de primeira classe?	Minha ação pode ser percebida por outros como inapropriada ou antiética?	Minha ação pode denegrir a minha reputação ou a do Morgan Stanley, ou constranger o Morgan Stanley ou a mim?	Quem pode se beneficiar ou ser prejudicado por minha ação?	Como minha ação seria interpretada se fosse assunto de reportagens da imprensa ou de outra publicidade?
---	---	--	--	--	---

Em caso de dúvida, pare e pense. Empregue seu melhor julgamento para tomar a decisão correta. Caso não tenha certeza sobre a legalidade ou a adequação de um procedimento específico, busque a orientação de seu supervisor, de um diretor de gestão de risco da unidade de negócio, do time de Legal e Compliance (LCD) ou de seu representante de RH.

## Colocar os Clientes em Primeiro Lugar

Nós colocamos os interesses de nossos clientes em primeiro lugar e evitamos os conflitos entre os interesses deles e os nossos. Portanto, conforme estabelecido na [Global Conflicts of Interest Policy](#), você deve estar sensível à possibilidade das ações praticadas por você criarem um conflito de interesses, real ou potencial, ou mesmo a aparência de um conflito.

- Podem surgir *conflitos de negócio* em várias circunstâncias, incluindo entre o Morgan Stanley e nossos clientes, ou entre dois ou mais clientes. Os exemplos de possíveis conflitos de negócio incluem situações em que:
  - oferecemos tipos de produtos ou contas a um cliente pelos quais a Empresa recebe taxas ou remuneração maiores que aqueles referentes a tipos alternativos de produtos ou contas;
  - realizamos diversas funções para um cliente e/ou operação (por exemplo, a de consultor, coordenador de oferta ou credor);
  - dois clientes estão interessados na aquisição do mesmo ativo;
  - nos envolvemos em interações com clientes ou possíveis clientes da Empresa que também poderão ser fornecedores ou possíveis fornecedores da Empresa.

Consulte os [Firm Conflict Clearance Procedures](#) para obter mais informações sobre conflitos de negócio.

- Podem surgir *conflitos pessoais* de suas atividades ou investimentos externos, ou das atividades ou investimentos de sua família. Você deve evitar qualquer investimento, atividade ou relação que possa ou pareça prejudicar seu julgamento ou interferir em suas responsabilidades perante o Morgan Stanley e seus clientes. Os exemplos de possíveis conflitos pessoais incluem:
  - ter um interesse pessoal ou familiar em uma operação que envolva o Morgan Stanley;
  - concorrer com o Morgan Stanley na aquisição ou venda de serviços;
  - aproveitar oportunidades de negócios externas que surjam devido a seu cargo no Morgan Stanley;
  - aceitar benefícios especiais oferecidos com base em seu relacionamento com o Morgan Stanley (tais como descontos, condições de empréstimo mais favoráveis ou oportunidades de investimento), exceto quando tais condições forem oferecidas para um amplo número de indivíduos (por exemplo, descontos em serviços bancários oferecidos a todos os funcionários de uma Empresa, numa mesma localização geográfica);
  - envolver-se em acordos financeiros pessoais ou quaisquer outras relações pessoais com outros funcionários do Morgan Stanley.

Caso tome conhecimento de um conflito real ou potencial, você deve agir de acordo com as exigências regulatórias aplicáveis e com nossas políticas. Você também deve notificar seu supervisor, o *Conflicts Management Officer* (CMO) de sua unidade de negócios em sua região, um membro de LCD ou o *Global Conflicts Office* (GCO) da Empresa, inclusive se um conflito real ou potencial surgir de um investimento ou uma atividade anteriormente aprovada por meio do [Outside Business Interests \(OBI\) System](#). Consulte a [Conflicts of Interest InfoPage](#) para mais informações. Para obter informações adicionais sobre as atividades de negócio externas veja a seção “Atividade dos funcionários” a baixo.

## Liderar com Ideias Extraordinárias

Buscamos atingir um padrão de excelência em todos os aspectos de nosso negócio. Procuramos perspectivas diferentes e aplicamos um pensamento inovador para fornecer serviços e produtos da mais alta qualidade a nossos clientes, fortes retornos a nossos acionistas e oportunidades de carreira altamente atrativas a nossos funcionários.

## Comprometimento com Diversidade e Inclusão

O Morgan Stanley está empenhado em proporcionar um ambiente de trabalho que promova a diversidade e a inclusão, em que todos sintam um senso de pertencimento e sejam tratados com dignidade e respeito. Nossas políticas promovem igualdade de oportunidades de emprego sem discriminação ou assédio com base em raça, cor, religião, crença, idade, sexo, estereótipo sexual, gênero ou transgênero, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, nacionalidade, cidadania, deficiência, estado civil, gravidez, status militar, informação genética ou qualquer outra característica protegida por lei. Para obter mais informações, consulte a Política de Não Discriminação e Anti-Assédio/Dignidade no Trabalho para sua região.

Você é incentivado a participar dos programas e atividades patrocinados pela Empresa para promover a [diversidade e a inclusão](#).

## Give Back

Retribuir à comunidade é um valor principal do Morgan Stanley desde sua fundação. A Morgan Stanley Foundation e a Morgan Stanley International Foundation são o centro de apoio da Empresa a organizações sem fins lucrativos, com o principal objetivo de oferecer a crianças o início saudável de que precisam para obter conquistas em sua vida. Para saber como participar, clique [aqui](#).

Reconhecemos e apoiamos funcionários que dedicam seu tempo, seus recursos financeiros e seu conhecimento à caridade, e oferecemos uma série de programas para facilitar seu envolvimento. Para obter informações sobre o Mês Global do Voluntariado da Empresa, bem como sobre nossas atividades voluntárias durante o ano todo, visite a página de [Community Affairs](#) na Intranet do Morgan Stanley.

O *Give Back* também inclui o desenvolvimento de nossa próxima geração de talentos. A Empresa tem uma cultura de aprendizado na qual os funcionários mais novos alavancam as ideias e a experiência dos líderes experientes no trabalho.

# Manutenção dos Principais Valores do Morgan Stanley

## Proteção da Nossa Franquia

A reputação de integridade e excelência do Morgan Stanley é essencial para o sucesso da Empresa. O Risco à Franquia surge quando uma operação, prática comercial, cliente ou contraparte pode afetar a percepção do Morgan Stanley por partes externas, incluindo seus acionistas, clientes, reguladores e o público. Exemplos de problemas que podem dar origem ao Risco de Franquia estão listados na [Global Franchise Risk Policy](#) e incluem, entre outros:

- um cliente que levante preocupações significativas de integridade, corrupção e crimes financeiros do cliente ou possa estar vinculado a outras atividades impróprias;
- uma operação ou um cliente que levante questões significativas de meio ambiente, responsabilidade social, direitos humanos, escravidão moderna ou tráfico humano, ou questões de saúde e segurança;
- uma operação que levanta preocupações políticas elevadas, sensibilidade regulatória ou pode estar sujeita a escrutínio da mídia;
- uma transação que é excepcionalmente complexa ou levanta questões de vendas, prática de empréstimo ou adequação;
- uma transação que pode ser desproporcionalmente lucrativa para a Empresa;
- uma transação que pode ter a intenção de alcançar um tratamento fiscal específico para um cliente ou para a Empresa ou pode levar a relatórios financeiros ou regulatórios enganosos;

- uma transação que levanta preocupações significativas de integridade do cliente ou conflito de interesses;
- uma transação sem substância econômica ou finalidade comercial apropriada.

Conforme estabelecido em nossa [Global Franchise Risk Policy](#), todo funcionário tem a responsabilidade de avaliar o possível impacto das ações propostas em relação à Empresa. Caso tenha uma preocupação sobre o risco à reputação da Empresa, você deve escaloná-la imediatamente à administração ou ao LCD antes de se envolver no negócio, na relação ou na atividade. As questões determinadas de forma a representar um risco potencialmente significativo à franquia devem ser levadas para análise e aprovação do Comitê de Franquia competente, antes da realização do negócio. A aprovação do Comitê de Franquia poderá estar sujeita a limitações ou condições. Consulte a [Franchise Risk InfoPage](#) para obter mais informações.

## Preocupações Legais, Regulatórias e Éticas e Denúncia de Conduta Imprópria

### Comunique

Cada um de nós tem a obrigação de comunicar, no curso de nossas atividades, situações que levantem preocupações jurídicas, regulatórias ou éticas. Isso inclui uma possível fraude ou outra irregularidade dentro da Empresa, ou realizada por uma parte externa. Caso você tenha preocupações quanto a uma possível violação deste Código ou de uma política da Empresa, sua responsabilidade é informar imediatamente, no mínimo, seu supervisor, um membro do LCD, seu representante de RH ou um contato designado em política ou procedimento específico da [Integrity Hotline](#).

O Morgan Stanley incentiva os indivíduos a se identificarem no momento de expor suas preocupações, para que as informações possam ser analisadas de forma imediata e cuidadosa. Todas as preocupações relatadas serão gerenciadas com a maior confidencialidade possível, inclusive, limitando a divulgação da identidade da pessoa que comunicou a preocupação, de acordo com as leis aplicáveis e compromisso do Morgan Stanley de conduzir uma análise cuidadosa de quaisquer questões identificadas. Além disso, a Empresa oferece um mecanismo de denúncias anônimas através da [Integrity Hotline](#), ou de outra forma, conforme estabelecido por lei.

Consulte a [Global Speaking Up and Reporting Concerns Policy](#) e a [Global Conduct Risk Management Policy](#) para obter mais informações.

### Denúncia de Preocupações sobre a Conduta da Administração da Empresa

Caso suas preocupações estejam relacionadas à conduta do *Chief Executive Officer* (CEO) ou membro do Conselho de Administração do Morgan Stanley, você pode denunciar suas preocupações ao *Chief Legal Officer* (CLO), que irá notificar o conselho administrativo, quando apropriado. No entanto, as preocupações envolvendo o CLO devem ser denunciadas ao *Chief Human Resources Officer* (CHRO), que irá notificar o Presidente Global de Auditoria, que por sua vez irá notificar o Diretor-chefe do Conselho Independente ou o Presidente do Comitê de Auditoria.

### Integrity Hotline

A [Integrity Hotline](#) global da Empresa fornece um mecanismo adicional para a denúncia de conduta inapropriada, por telefone ou online, caso você acredite que uma questão não tenha sido resolvida adequadamente ou prefira denunciar uma questão por meio de outro canal ou anonimamente. A Integrity Hotline está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana. Clique [aqui](#) para ver a lista de números de telefone da Integrity Hotline, ou para enviar um relato por meio do portal online.

### Compromisso de Não Retaliação

Nosso sucesso contínuo depende da comunicação transparente de preocupações pelos funcionários sem medo de que haja retaliação. A Empresa leva as alegações de conduta inadequada a sério e proíbe a retaliação ou vitimização de qualquer pessoa que comunique uma preocupação de boa-fé.

### Responsabilidades do Supervisor

Caso você seja um supervisor, você deve:

- demonstrar os mais altos padrões éticos e sustentar uma cultura de fazer o certo;
- ajudar os funcionários a entender como o Código, bem como as leis, regulamentos e políticas da Empresa se aplicam a eles e, em relação a qualquer funcionário terceirizado de quem você é uma pessoa de contato, ajudar a garantir que eles adiram ao Código de Conduta aplicável;
- supervisionar as atividades e a conduta das pessoas que você supervisiona, para cumprir as leis, as normas, os regulamentos e as políticas da Empresa aplicáveis;
- tomar as medidas adequadas, incluindo escalonamento, quando tiver preocupações.

A falha em executar adequadamente suas obrigações de supervisão pode resultar em medidas disciplinares incluindo o término de seu vínculo empregatício e a exposição a consequências civis, criminais e regulatórias tanto em relação a você quanto ao Morgan Stanley.

Os funcionários que são proprietários de serviços prestados por fornecedores terceirizados devem disponibilizar, gerenciar e desligar esses serviços de acordo com a [Global Third-Party Risk Management Policy](#), [a Global Third Party Selection and Engagement Policy](#), e [a Global Anti-Corruption Policy](#).

## Como Conduzimos Nosso Negócio

### Conduta Guiada por Nossa Cultura e Valores

Buscamos aderir aos mais altos padrões de conduta ética. Nosso compromisso com a conduta ética significa que cumprimos o texto e espírito das leis e regulamentos aplicáveis. Esses princípios são a marca registrada da cultura do Morgan Stanley e refletem nosso compromisso de fazer o certo e colocar os clientes em primeiro Lugar.

O Risco de Conduta está relacionado a qualquer má conduta por parte dos funcionários da Empresa. Isto inclui a conduta relacionada às atividades do negócio, bem como outras condutas que podem prejudicar a Empresa. Os funcionários envolvidos em incidentes de Risco de Conduta poderão estar sujeitos a diversas ações disciplinares.

Cada um de nós é responsável por endereçar o Risco de Conduta:

- cumprindo as normas de conduta locais relevantes, inclusive agindo com integridade, habilidade devida, cuidado e diligência em todos os momentos; e observando as normas adequadas de conduta no mercado;
- evitando qualquer ação, dentro ou fora da Empresa, que ameace a reputação da Empresa ou dos clientes;
- atentando a quaisquer possíveis consequências negativas que nossas ações ou as ações de outros podem ter sobre nossos clientes, os mercados ou o Morgan Stanley;
- identificando e escalonando possíveis incidentes de Risco de Conduta.

A [Global Conduct Risk Management Policy](#) inclui exemplos de incidentes de Risco de Conduta e descreve os padrões mínimos globais da Empresa para identificar, gerir e denunciar o Risco de Conduta. Caso identifique quaisquer preocupações, independentemente de afetarem sua unidade de negócio ou outras, você deve informá-las por meio dos canais de escalonamento descritos neste documento e na [Global Conduct Risk Management Policy](#).

### Mercados Livres, Justos e Competitivos

O Morgan Stanley está comprometido em promover mercados livres, justos e competitivos. Não toleraremos nenhuma tentativa, por um funcionário ou representante do Morgan Stanley, de manipular os mercados ou os preços de valores mobiliários; ou impedir a concorrência leal.

As leis ou os regulamentos de quase todas as jurisdições proíbem o abuso de mercado, incluindo atividades de manipulação de negócios. Essas leis proíbem:

- a negociação ou o incentivo à negociação, por terceiros, de valores mobiliários ou instrumentos financeiros relacionados, enquanto estiver em posse de informações confidenciais relacionadas a esses instrumentos (uso de informações privilegiadas) (consulte a seção Proteção de Informações Confidenciais para obter mais informações);
- a tentativa de interferir com a operação justa e livre de um mercado, por exemplo, disseminando intencionalmente informações falsas ou enganosas sobre um produto, combinando com terceiros ações para distorcer o preço ou a liquidez de um produto, ou manipulando um *benchmark* financeiro (consulte a [Global ISG Market Manipulation Policy](#) para obter mais informações);
- o uso de informações sobre uma operação em curso para assumir uma posição favorável para os clientes, o Morgan Stanley ou si mesmo.

Por fim, **as leis antitruste e de defesa da concorrência** servem para evitar práticas comerciais anticompetitivas, como fixação de preços ou prejuízo à capacidade de terceiros concorrerem no mercado. Jamais combine com um concorrente a fixação de preços ou de outra forma a distorção do mercado, nem negocie com ninguém, caso a finalidade seja impedir outra parte de concorrer no mercado. Consulte a [Global Antitrust Policy](#) para obter mais informações.

## Compromisso e Proteção do Consumidor

Um componente integral do nosso compromisso de “Colocar os Clientes em Primeiro Lugar” é a maneira como o Morgan Stanley se envolve e interage com os consumidores. A Firma estabeleceu quatro Princípios fundamentais de Engajamento com o Consumidor que incorporam nosso compromisso de desenvolver produtos e serviços que atendam às necessidades dos consumidores, informar e proteger adequadamente os consumidores (incluindo seus ativos e informações) e tratar os consumidores de maneira justa e equitativa.

Os funcionários devem manter os Princípios de Engajamento com o Consumidor e cumprir as leis de proteção ao consumidor relevantes da e outras jurisdições, como:

- leis de empréstimos justos que proíbem a discriminação contra clientes e clientes em potencial
- proibições de atos ou práticas injustas, enganosas ou abusivas
- proteger a privacidade e a confidencialidade dos dados do cliente, incluindo informações de identificação pessoal.

Consulte a Política Global de Engajamento com o Consumidor (“[Global Consumer Engagement Policy](#)”) para obter informações adicionais.

## Aprovação de novo produto

A Firma gerencia o risco associado à introdução ou modificação significativa de produtos, serviços e negócios (Novos Produtos), conforme definido na [Global New Product Approval \(NPA\) Policy](#) da empresa, por meio de um processo NPA em toda a empresa. Os funcionários devem estar familiarizados com a [Global NPA Policy](#) e entender quando um novo produto deve ser submetido para revisão de acordo com essa política.

## Prevenção de Crimes Financeiros

### Combate à Lavagem de Dinheiro

O Morgan Stanley projeta suas operações para garantir que seus funcionários, unidades, produtos e serviços sejam utilizados apenas para fins legítimos. Mesmo a não-conformidade não-intencional com as leis, regras e regulamentos aplicáveis a

combate à lavagem de dinheiro (AML) e financiamento do terrorismo pode acarretar penalidades civis e criminais para você e o Morgan Stanley. Portanto, você deve:

- conhecer e cumprir os requisitos de AML da [Global Anti-Money Laundering Policy and Compliance Program](#) e todas as políticas e procedimentos relacionados;
- não se envolver em conduta que seja desenhada para se esquivar ou evitar os controles de Compliance da Firma para crimes financeiros;
- conhecer seus clientes e obter todas as informações de identificação de clientes exigidas pelas leis, regulamentos e nossas políticas, incluindo o [Global Know Your Customer Standards](#) do Morgan Stanley e as normas relacionadas específicas de seu país;
- estar alerta e relatar imediatamente quaisquer sinais de alerta relacionados a clientes atuais ou potenciais, como informações adversas de domínio público, que você identificar durante a integração ou durante todo o relacionamento com o cliente, para a equipe aplicável listada nas Linhas de Informações Globais sobre Crimes Financeiros, que poderiam ser relevantes para a gestão de riscos relacionados a crimes financeiros;
- estar atento e denunciar imediatamente qualquer atividade incomum ou possivelmente suspeita (incluindo atividades já ocorridas ou tentadas) que poderia envolver lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo, que poderia ser planejado para escapar dos requisitos de reporte, não tenha uma finalidade comercial ou legal aparente, ou não seja o tipo de operação que um cliente normalmente realizaria, incluindo atividade que envolva a fonte de recursos de um cliente. Para denunciar uma atividade possivelmente suspeita, informe o time indicado na página [Global Financial Crimes Information Lines](#) ou contate a [Integrity Hotline](#).

Consulte a [AML InfoPage](#) para obter mais informações.

## Sanções Econômicas e Comerciais

As sanções, leis, regulamentos e programas econômicos administrados pelo Departamento de Controle de Ativos Estrangeiros (OFAC) do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos, bem como programas de sanções semelhantes impostos por outros governos tal como o Tesouro do Reino Unido de Sua Majestade e organizações supranacionais, como o Conselho de Segurança das Nações Unidas e o Conselho da União Europeia, proíbem você de se envolver ou facilitar, direta ou indiretamente:

- quaisquer transações ou negociações não autorizadas com qualquer governo, entidade, segurança ou indivíduo “bloqueado” ou “congelado” ou de outra forma sancionado; ;
- quaisquer operações financeiras não autorizadas que envolvam qualquer país, região ou território embargado;
- qualquer operação ou atividade destinada ou que de fato burle ou evite as sanções aplicáveis ou os controles de Compliance com as sanções da Empresa.

Para obter informações adicionais, consulte a [Global Economic Sanctions Policy](#) e a [Economic Sanctions InfoPage](#).

## Leis de Combate a Boicote

O Morgan Stanley está comprometido em cumprir as leis norte-americanas de combate a boicote, que proíbem entidades norte-americanas de participarem ou de outra forma promoverem boicotes econômicos ou embargos impostos por algumas outras nações não toleradas pelo governo dos Estados Unidos. Caso seja solicitado ou orientado que você participe ou apoie um boicote ou forneça informações sobre o cumprimento de um boicote pela Empresa, você deve entrar em contato imediatamente com o LCD. Consulte a [Global Antiboycott Policy](#) e a [Antiboycott InfoPage](#) para obter mais informações.

## Combate à Corrupção

O Morgan Stanley proíbe todas as formas de suborno e corrupção. Você não deve:



- oferecer, prometer, entregar ou autorizar outros a oferecer, prometer ou entregar coisas de valor, direta ou indiretamente, a nenhuma parte, com fins ganhar uma vantagem comercial injusta ou imprópria;
- receber ou concordar em receber itens de valor que possam influenciar indevidamente seus deveres como funcionário do Morgan Stanley.

Existem riscos elevados ao interagir com um representante de Governo, como um diretor, funcionário ou representante de uma Entidade Governamental. As Entidades Governamentais incluem:

- governos, agências e órgãos governamentais, e organizações públicas internacionais;
- empresas ou organizações parcial ou totalmente detidas ou controladas por governos ou agências governamentais (mesmo se a empresa estiver listada em bolsa de valores);
- partidos políticos e candidatos políticos;
- monarquias e famílias reais.

Para obter orientação adicional, consulte a [Government Entity Repository](#) da Empresa, ou entre em contato com um membro do Grupo de Combate à Corrupção.

Algumas atividades também apresentam riscos elevados de corrupção, incluindo a contratação de Parceiros Comerciais externos (como definido na [Global Anti-Corruption Policy](#)), a contratação de candidatos indicados ou relacionados a clientes ou Representantes de Governo, provendo presentes, entretenimento ou contribuições beneficentes envolvendo Representantes do Governo, e o envolvimento em operações e investimentos pertinentes a clientes ou contrapartes que são funcionários públicos ou entidades governamentais, que estão ativos em jurisdições ou indústrias de alto risco de corrupção, ou que estão implicados em alegações críveis de corrupção ou outras condutas graves. Analise e siga nossa política e procedimentos na contratação de terceiros que atuarão em nome do Morgan Stanley, indicando candidatos para contratação, pré-aprovação de presentes, entretenimento ou contribuições beneficentes envolvendo Representantes do Governo, bem como na condução de *due diligence* baseada em riscos em caso de operações e investimentos.

Familiarize-se com a [Global Anti-Corruption Policy](#) os suplementos desta política aplicáveis a seu país, e as exigências adicionais aplicáveis à sua região e unidade de negócios. Consulte a [Anti-Corruption InfoPage](#) para obter mais informações.

## Combate à Evasão Fiscal

O Morgan Stanley está sujeito a determinadas leis que proíbem facilitar a evasão criminosa de obrigações fiscais. A violação dessas leis pode resultar em uma série de penalidades, inclusive a instauração de processo judicial e multas significativas. A Empresa também poderá ser responsabilizada se as partes externas que prestam serviços a ela, ou em seu nome, facilitarem a evasão fiscal. Portanto:

- jamais se envolva em qualquer atividade que você conheça ou razoavelmente suspeite que facilitará a evasão fiscal por qualquer parte relacionada
- tome conhecimento da [Global Anti-Tax Evasion Policy](#)
- fique alerta e relate quaisquer preocupações imediatamente para o LCD

A contratação de Pessoas com Associação Fiscal (*Tax Associate Persons*) – pessoa física ou jurídica que atue em nome da Empresa e ocupe uma posição que possa facilitar a evasão fiscal de outra pessoa – pode apresentar riscos mais elevados. Siga as nossas políticas e procedimentos de [Tax Associated Person pre-clearance](#), diligência e supervisão de Pessoas com Associação Fiscal.

Para mais informações, consulte a [Global Anti-Corruption Policy](#).

## Contribuições e Atividades Políticas

As leis federais, estaduais e municipais norte-americanas que regulamentam contribuições e doações políticas (*pay-to-play*) restringem contribuições políticas pessoais de funcionários de empresas de serviços financeiros. Antes de contribuir ou

solicitar uma contribuição em nome de um candidato político, representante, partido político, comitê político ou comitê de apuração federal, estadual ou municipal norte-americano, você deve obter aprovação por meio do [Political Contribution Tracking System](#). Em algumas jurisdições, as contribuições de seu cônjuge ou outros familiares também precisam de pré-aprovação.

O Morgan Stanley não faz contribuições corporativas nos Estados Unidos da América em nível federal, estadual ou local, mesmo quando permitido pela lei aplicável. Utilizar recursos da Empresa para qualquer evento ou contribuição política é altamente restrito e exige aprovação prévia do LCD e do Departamento de Relações com o Governo.

Você é responsável por confirmar que sua atividade política pessoal é legal. Nunca faça uma contribuição política com a intenção de influenciar a concessão ou retenção de qualquer negócio do Morgan Stanley. Informações adicionais estão disponíveis por meio da [Political Contributions InfoPage](#) e da [Policy on U.S. Political Contributions and Activities](#).

## Responsabilidades Jurídicas e Regulatórias Adicionais

### Retenção e Supervisão de Comunicações Relacionadas aos Negócios

A Firma está sujeita a obrigações regulatórias que exigem a retenção e supervisão de comunicações relacionadas aos negócios. Somente sistemas de mensagens aprovados pela empresa podem ser usados para comunicações comerciais eletrônicas por escrito (consulte a [“Firm Approved Messaging Systems \(FAMS\) List”](#) para obter mais informações). Isso inclui todas as comunicações relacionadas às suas atividades como funcionário do Morgan Stanley, incluindo as logísticas. Você não pode usar e-mail pessoal, SMS/mensagens de texto pessoais, contas pessoais em aplicativos de redes sociais ou quaisquer outros sistemas ou aplicativos não aprovados para comunicações comerciais. Você não pode criar, disseminar ou armazenar nenhuma informação do Morgan Stanley fora de aplicativos aprovados pela Firma.

Se a Firma tiver motivos para acreditar que você não cumpriu esses requisitos, ela poderá solicitar acesso para inspecionar e realizar uma busca razoável em seu dispositivo e aplicativos instalados para Informações da Empresa, sujeito à lei aplicável. Sua falha em cooperar na investigação pode resultar em ação disciplinar, até e incluindo a rescisão do seu contrato de trabalho com a Empresa. Para obter mais informações, consulte a [“Global Internet and Electronic Communication Usage and Supervision Policy”](#), [“Use of Electronic Communications in the Workplace Compliance Notice”](#), [“Global Monitoring Notice”](#) and the [Global Information Security Program Policy](#).

### Requisitos de Gravação de Voz

O Morgan Stanley registra comunicações de voz quando exigido por lei ou quando há uma necessidade de negócios demonstrável. Se suas chamadas precisarem ser gravadas devido a uma obrigação regulatória, você deve participar de qualquer chamada, incluindo uma videoconferência, da sua linha gravada. Para obter mais informações, consulte a [Global Voice Recording Policy](#).

### Manutenção de Livros e Registros Precisos

Somos obrigados a manter livros e registros precisos e completos de nossas atividades comerciais, compatíveis com as exigências legais e as necessidades comerciais, e garantir que as informações financeiras incluídas em nossos livros e registros estejam corretas e completas em todos os aspectos relevantes. Você deve ser preciso, completo e verdadeiro na criação e manutenção dos livros e registros do Morgan Stanley e cumprir todas as políticas e procedimentos aplicáveis.

O Morgan Stanley estabeleceu políticas e procedimentos para atender às exigências aplicáveis de retenção de registros e recuperar documentos imediatamente em resposta a obrigações jurídicas e regulatórias. Você deve estar familiarizado e seguir quaisquer políticas de manutenção de registros aplicáveis à sua unidade de negócios. Para obter mais informações, consulte a [Global Information Management Policy](#) e a [Information Management InfoPage](#).

### Licenciamento e Treinamento Relacionado

Muitas jurisdições exigem que os indivíduos que realizam certas atividades no setor de serviços financeiros sejam licenciados, façam divulgações individuais e atendam às exigências, por exemplo, de treinamento. Você é responsável por garantir que você e quaisquer funcionários supervisionados por você sejam adequadamente registrados, licenciados e qualificados.

Antes de oferecer produtos, visitar ou de outra forma solicitar negócios de um cliente fora de sua jurisdição, certifique-se de que tanto você quanto o Morgan Stanley possuem as licenças ou registros necessários para fazer negócios no local do cliente, e que você entende as leis, os regulamentos e as políticas aplicáveis às suas atividades nesse local, incluindo a pessoa jurídica com a qual você está fazendo negócios. Mais informações sobre as exigências de licenciamento e treinamento podem ser encontradas na [Local and Cross-Border Registration and Licensing InfoPage](#).

## Investimentos e Atividades Permitidos

As leis federais bancárias dos EUA impõem limitações e obrigações de apresentação de relatórios a respeito de alguns investimentos e atividades da Empresa. Em especial, você deve entrar em contato com um membro do LCD antes de fazer certos investimentos ou negociações em nome da Empresa, como adquirir posições significativas em valores mobiliários de bancos dos EUA, bancos que não são dos EUA, ou empresas financeiras não bancárias, fazer investimentos estratégicos ou aquisições, fazer investimentos por meio de fundos de investimento privados do Morgan Stanley ou envolver-se em certas atividades relacionadas a commodities ou imóveis. Consulte a [Global Permissible Investments and Activities Policy](#) para saber como a Empresa cumpre essas obrigações.

## Cooperação com Investigações, Consultas e Verificações

Durante litígios, investigações internas ou consultas, análises ou verificações governamentais, regulatórias ou administrativas envolvendo o Morgan Stanley, a Empresa poderá pedir que você forneça informações (incluindo documentos, declarações ou depoimentos) ou se reúna com membros do LCD, advogado externo, auditores e outras partes. Você deve estar aberto, cooperar e fornecer informações verdadeiras, precisas e completas com relação a qualquer solicitação. A não cooperação nessas circunstâncias poderá resultar em ações disciplinares, incluindo a rescisão de seu contrato de trabalho e o cancelamento da remuneração diferida concedida anteriormente, quando aplicável.

## Comunicações com Autoridades Legais, Regulatórias e Governamentais

**Normas de Comunicação em Nome da Empresa:** O Morgan Stanley mantém relacionamentos abertos, cooperativos e construtivos com nossos reguladores, incluindo comunicar a eles sobre o desenvolvimentos de ações corporativas significativas ou de outras empresas, conforme aplicável. As comunicações da Empresa com os órgãos reguladores deverão ser coordenadas, precisas, completas e oportunas. Portanto, você não deve entrar em contato com autoridades legais, regulatórias ou governamentais em nome do Morgan Stanley, tecer comentários em nome do Morgan Stanley, ou responder a autoridades sobre questões que exijam manifestação do Morgan Stanley, sem antes coordenar com o LCD, o time Global de Relações com o Regulador ou o Departamento de Relações com o Governo, conforme aplicável. Em especial:

- encaminhe ao LCD quaisquer intimações, consultas relacionadas a órgãos reguladores e autoridades governamentais, litígios ou outros documentos judiciais, e consultas de advogados externos;
- notifique o time Global de Relações com o Regulador sobre quaisquer interações ou comunicações substanciais com órgãos reguladores da Empresa a respeito de suas atividades de supervisão, incluindo notificações de solicitações de análises, consultas, verificações e avaliações contínuas. Consulte também a seção Informações Confidenciais de Supervisão, abaixo;
- obtenha a aprovação do Departamento de Relações com o Governo antes de entrar em contato com qualquer representante legislativo ou de governo em nome do Morgan Stanley, sobre qualquer questão relacionada ao nosso negócio ou às leis ou regulamentos que afetam a Empresa.

**Possível Litígio e Retenções Legais:** Você deve notificar imediatamente ao LCD caso tome conhecimento de qualquer possível litígio ou processo regulatório envolvendo você, enquanto profissional, ou o Morgan Stanley. Somos obrigados a preservar informações, documentos e outros materiais, seja em formato físico ou eletrônico, com relação a litígios, investigações e

processos regulatórios e administrativos. Você deve cumprir quaisquer notificações do LCD que o orientem a preservar informações, documentos ou materiais.

**Comunicações Protegidas por Lei:** Enquanto o Código estabeleça as exigências de comunicação com autoridades judiciais, reguladoras ou governamentais em nome do Morgan Stanley, nenhuma disposição deste Código o impede de:

- iniciar comunicações diretamente, cooperar, fornecer informações ou de outra forma auxiliar em uma investigação de qualquer órgão ou representante de um órgão governamental ou regulatório ou uma autoridade autorreguladora a respeito de uma possível violação de qualquer lei, norma ou regulamento aplicável;
- responder a qualquer consulta feita por qualquer órgão ou representante de um órgão governamental, regulador ou autorregulador, direcionada a você pessoalmente, que não envolva resposta em nome do Morgan Stanley, e que não se relacione a qualquer negócio do Morgan Stanley;
- dar um depoimento, participar ou de outra forma auxiliar em qualquer ação ou processo regulatório ou governamental relacionado a uma possível violação de uma lei, norma ou regulamento;
- fornecer outras informações protegidas por outras leis e regulamentos aplicáveis.

Você não precisa notificar o Morgan Stanley, ou obter autorização prévia, em relação às comunicações descritas acima.

## Presentes, Entretenimento e Despesas

Presentes e entretenimento podem fomentar uma boa relação comercial. Contudo, eles devem ocorrer somente em conformidade com as leis, normas, regulamentações e políticas da Firma aplicáveis, bem como não deverão constituir uma obrigação, expectativa ou incentivo inapropriado, ou serem frequentes ou generosos a ponto de parecerem inadequados. Presentes entre funcionários não devem comprometer, ou parecer comprometer, a integridade do relacionamento profissional ou resultar em situações de conflito de interesses reais ou potenciais. Para conhecer outras normas que regem a oferta de presentes e entretenimento, ou o fornecimento de outros itens de valor a Representantes de Governo, consulte as seções Combate à Corrupção e Contribuições e Atividades Políticas, acima.

Eventos comerciais devem proporcionar uma oportunidade de interação significativa e aprimoramento do nosso relacionamento com clientes. Portanto, ao realizar um evento comercial, você deve estar presente com o cliente ou, ao participar de um evento de um cliente, o cliente deve estar presente com você; caso contrário, o evento é considerado um presente e estará sujeito às limitações e valores relacionados a esta modalidade.

As políticas e limites de valor aplicáveis estão disponíveis na [Gifts and Entertainment InfoPage](#).

Não é permitido realizar contribuições beneficentes em troca de qualquer benefício à Empresa ou a um cliente. Qualquer contribuição beneficente realizada pelo Morgan Stanley, em nome ou a pedido de um cliente, deve ser previamente autorizada de acordo com a Política Global de Presentes, Entretenimento e Doações Beneficentes ("[Global Gifts, Entertainment and Charitable Giving Policy](#)") e deve cumprir todas as políticas aplicáveis para sua unidade de negócios ou região.

Você é responsável por analisar suas despesas, a fim de garantir que elas respeitem as políticas da Firma, sejam registradas de forma precisa, façam o devido sentido em termos comerciais, e sejam adequadamente aprovadas e processadas. Você não pode aprovar suas próprias despesas. Qualquer declaração falsa ou fraudulenta de despesas é motivo para ação disciplinar, podendo, inclusive, resultar em rescisão do contrato de trabalho.

## Gestão de Riscos Socio-ambientais e Sustentabilidade

Os processos de diligência devida e gestão de risco do Morgan Stanley são projetados para identificar, avaliar e abordar questões ambientais e sociais potencialmente significativas que possam afetar a Empresa, nossos clientes e outras partes interessadas.

A Declaração de Política Sócio-Ambiental (ESPS) se aplica globalmente e orienta as unidades de negócios da Fima em uma variedade de transações e investimentos. O ESPS inclui abordagens personalizadas para determinados setores e questões ambientais e sociais intersetoriais, como biodiversidade, direitos humanos e mudanças climáticas.

O ESPS e as políticas e procedimentos relacionados estabelecem uma estrutura robusta para avaliar os riscos ambientais e sociais. Se você identificar preocupações ambientais ou sociais relacionadas a uma transação, cliente ou outra contratação, deve encaminhá-las imediatamente para sua gerência ou para o Grupo de Gestão de Risco Sócio-Ambiental.

A estratégia de Sustentabilidade do Morgan Stanley se concentra na integração de considerações ambientais, sociais e de governança (ESG) em nossos negócios centrais e funções de suporte, e buscamos tornar nossas operações globais mais sustentáveis. Os funcionários são incentivados a participar do Fórum de Sustentabilidade do Funcionário, que organiza eventos educacionais e atividades voluntárias que oferecem oportunidades para acelerar o impacto.

Para obter mais informações sobre nossa abordagem de ESG, consulte o [2022 ESG Report](#) e a [Sustainability page](#) no site do Morgan Stanley.

## Proteção de Informações Confidenciais

Informações confidenciais são informações que você cria, desenvolve, recebe, utiliza, descobre ou tem acesso em virtude de seu trabalho no Morgan Stanley, que não são de conhecimento geral do público e que são suficientemente sensíveis de forma que sua perda, divulgação ou acesso não autorizado poderia resultar em dano legal, administrativo, regulatório ou à reputação do Morgan Stanley ou de nossos clientes.

Os exemplos de informações confidenciais incluem a identidade de nossos clientes; as atividades de negociação e os valores mobiliários da Empresa e dos clientes; planos de aquisição, desinvestimento e oferta pública; atividades de supervisão realizadas pelas autoridades reguladoras e PIs relacionadas a clientes e funcionários.

Você deve proteger todas as informações confidenciais, independentemente de sua forma ou formato, e deve ter o devido cuidado no tratamento de tais informações e seguir todas as políticas aplicáveis da Firma com relação ao seu tratamento. O manuseio indevido dessas informações pode levar a responsabilidades significativas de reputação, regulatórias, civis e criminais para você e para o Morgan Stanley. Em particular, você só deve acessar informações confidenciais que precisa e está autorizado a ver. Você não deve compartilhar informações confidenciais com partes internas ou externas, exceto conforme permitido por lei e pela política da Firma e quando houver um motivo comercial legítimo para fazê-lo. Você deve tomar medidas razoáveis para impedir que pessoas não autorizadas obtenham informações confidenciais que você possui. Divulgar informações confidenciais a terceiros, negociar, incentivar outras pessoas a negociar ou recomendar títulos ou instrumentos financeiros enquanto estiverem de posse de informações confidenciais relacionadas a esses títulos ou instrumentos pode violar o uso de informações privilegiadas e outras leis criminais e civis, regulações ou políticas do Morgan Stanley aplicáveis.

As MNPI, ou informações privilegiadas, são formas de informações confidenciais e incluem todas as informações não públicas que possam ter um impacto significativo sobre o preço de um valor mobiliário ou outro instrumento financeiro ou que um investidor razoável provavelmente consideraria importante ao tomar uma decisão de investimento.

Caso acredite que possa ter alguma MNPI ou tenha dúvidas se alguma informação constitui uma MNPI, você deve entrar em contato com o Grupo de Controle ou com um membro do LCD imediatamente. Não comunique a informação a nenhuma outra pessoa. Além disso, você ou um membro designado de sua equipe deve notificar o Grupo de Controle sobre quaisquer acontecimentos significativos relacionados à operação a qual esteja estruturando, para que o Grupo de Controle determine quais restrições são necessárias e quando um emissor pode ser excluído de Lista Restrita ou Lista de Observação. Exemplos de acontecimentos significativos incluem o envolvimento do Morgan Stanley na operação, a estrutura específica de uma operação e a data esperada para anúncio da operação.

Estas exigências quanto a proteção de informação confidencial também dizem respeito aos fornecedores terceirizados que você tenha contrata, e que, como parte dos serviços prestados ao Morgan Stanley, informações confidenciais sejam

transmitidas, armazenadas, hospedadas, processadas ou de outra forma acessadas fora do ambiente da Firma. Jamais encaminhe informações confidenciais para a conta de e-mail pessoal nem utilize sistemas de mensagens não-aprovados pela Firma, incluindo, mas não somente, e-mail pessoal, mensagens texto/SMS pessoais e contas pessoais em redes sociais, aplicativos e *websites* para conduzir comunicações de negócio.

Sua obrigação de proteger as informações confidenciais continua mesmo após deixar seu emprego no Morgan Stanley.

Além disso, você não deve levar para o Morgan Stanley nenhuma informação confidencial relacionada a seu emprego ou empregador anterior, salvo se acordado de outra forma pelo Morgan Stanley e seu antigo empregador. Você também deve divulgar ao Morgan Stanley e cumprir quaisquer restrições posteriores resultantes de seu emprego anterior que possam afetar seu trabalho na Empresa. Para obter mais informações, consulte a [Global Confidential and Material Non-Public Information Policy](#) e o [Global Information Security Handling Controls Procedures](#).

## Informações Confidenciais de Supervisão

Na qualidade de entidade regulada, o Morgan Stanley recebe informações de entidades reguladoras que são confidenciais e de propriedade exclusiva do órgão emissor, denominadas Informações Confidenciais de Supervisão (Confidential Supervisory Information, ou CSI). As CSIs incluem os resultados de análises e monitoramentos regulatórios (por exemplo, relatórios de auditorias, apontamentos regulatórios, *ratings* e outras comunicações regulatórias).

A divulgação não autorizada de CSIs poderá sujeitar você e a Firma a uma série de sanções disciplinares, regulatórias e, inclusive, criminais em algumas jurisdições. As CSIs são estritamente confidenciais, devendo ser compartilhadas apenas internamente quando necessário ou apropriado por razões de negócio. As CSIs não devem ser compartilhadas com outras pessoas que não funcionários, incluindo consultores, fornecedores e outros reguladores exceto quando especificamente autorizado pela respectiva autoridade reguladora e/ou de acordo com os processos determinados por tal autoridade reguladora. Uma vez que as restrições regulatórias globais relacionadas à divulgação de CSIs podem variar, quaisquer questões sobre o que constitui CSI ou potencial divulgações de CSIs, deverão ser encaminhadas para o [Global Regulatory Relations Group](#) antes de qualquer divulgação.

## Privacidade, Proteção de Dados e Ética no Uso de Dados

O Morgan Stanley promove práticas justas, transparentes e legais relacionadas ao processamento de Informações Pessoalmente Identificáveis (*Personally Identifiable Information* ou PII) para apoiar o crescimento dos negócios e promover uma cultura de confiança. A Firma está comprometida em proteger PII e considera as implicações éticas destes processamentos. As PII são quaisquer dados que identifiquem, direta ou indiretamente, indivíduos como clientes ativos, inativos ou potenciais; funcionários ou partes externas. Para exemplos de PII, veja a [PII Definitions and Examples List](#). Todas as PII devem ser processadas em conformidade com a [Global Data Protection and Privacy Policy](#) e qualquer política ou diretriz nacional de Proteção e Privacidade de Dados, e, ao utilizar um modelo de dados, a Política Global do Modelo de Gerenciamento de Risco ([“Global Model Risk Management Policy”](#)).

## Comunicação de Incidentes de Segurança da Informação

Um incidente de segurança da informação é qualquer evento que poderá resultar em perda, roubo ou aquisição de informações confidenciais por uma parte não autorizada. Os exemplos incluem o acesso a informações externas às suas responsabilidades profissionais, a perda de seu dispositivo portátil, o encaminhamento indevido de comunicações eletrônicas ou impressas, e a perda de dados por fornecedores terceirizados contratados que tenham acesso às informações confidenciais da Empresa. Você deve informar imediatamente os incidentes de segurança da informação suspeitos ou confirmados, incluindo os incidentes aplicáveis a Terceiros contratados, para a Equipe de Resposta a Incidentes por meio do [iRespond](#). Para obter mais informações, consulte a [Global Information Security Program Policy](#).

## Barreiras à Informação

As Barreiras à Informação são políticas e procedimentos destinados a evitar o uso inadequado das MNPI e evitar conflitos de interesse. As Barreiras à Informação estabelecem restrições ao fluxo de informações entre funcionários *Private Side* (aqueles que rotineiramente recebem MNPI no curso de suas responsabilidades de trabalho) e funcionários *Public Side* (aqueles que rotineiramente trabalham nos mercados de títulos públicos). As Listas Restritas de emissores são utilizadas para monitorar as Barreiras à Informação da Empresa e ajudam a assegurar que as exigências regulatórias sejam atendidas.

- Um emissor poderá ser incluído na Lista Restrita por muitas razões, incluindo, por exemplo, se o Morgan Stanley atuar como consultor financeiro em uma fusão que tenha sido divulgada, ou um coordenador de uma oferta de secundária..
- Caso um emissor esteja em uma Lista Restrita, normalmente se limitam ou proíbem negociações por funcionários, negociações por conta própria (*principal trading*) e solicitações de operações de clientes com os valores mobiliários desse emissor. Além disso, quando um emissor é colocado em uma Lista Restrita, relatórios de *Research* ou outras comunicações relacionadas aos valores mobiliários do emissor normalmente não poderão ser distribuídas, republicadas ou comunicadas aos clientes.
- A Lista Restrita da Empresa contém restrições aplicáveis aos funcionários da Empresa (exceto funcionários *Wealth Management* que estão sujeitos à Lista Restrita desse departamento). Há Listas Restritas separadas para alguns setores, como *Equity Sales and Trading*. As Listas Restritas estão disponíveis aos funcionários da Empresa [aqui](#), porém não poderão ser distribuídas fora da Empresa.

Os funcionários *Private Side* apenas poderão comunicar uma MNPI aos funcionários *Public Side* de acordo com os procedimentos de [Wall Crossing](#). Em todos os casos, as MNPI devem ser comunicadas somente conforme necessário. Em caso de dúvidas sobre as Barreiras à Informação ou seu status de funcionário *Private Side*, *Public Side* ou *Above-the-Wall*, consulte a [Information Barrier InfoPage](#) do Grupo de Controle ou um membro do LCD.

## Atividades dos Funcionários

### Atividades de Negócio Externas e Investimentos Privados

Você deve evitar quaisquer atividades, situações ou relações que possam interferir, ou pareçam interferir, em seus deveres para com o Morgan Stanley e nossos clientes, ou que possam restringir as atividades do Morgan Stanley. Você também deve obter pré-aprovação antes de se envolver em qualquer interesses externos ("OBIs") como investimentos privados e atividades externas (mesmo que não remuneradas), por meio do [Sistema OBI](#).

Exemplos de investimento privado incluem:

- investimentos em hedge funds, sociedades limitadas ou corporações privadas.

Exemplos de atividades de negócio externas incluem:

- ocupar cargos (incluindo em entidades sem fins lucrativos) e estabelecer parcerias;
- receber remuneração de outra pessoa física ou jurídica por atividades comerciais;
- estar empregado ou atuar como consultor para outra pessoa física ou jurídica;
- receber qualquer forma de remuneração pelo produto de um trabalho externo, como um livro, um artigo ou um discurso;
- atuar como Procurador e receber remuneração por tal função;
- ocupar um cargo político ou governamental por meio de eleição ou nomeação.

Você deve atualizar a divulgação submetida por meio do [Sistema OBI](#), em caso de alterações substanciais em seus interesses externos (ex. um investimento privado que foi liquidado, o escopo de uma atividade externa que foi materialmente alterado). Para obter mais informações sobre investimentos privados, consulte a [Employee Trading and Investing InfoPage](#). Para obter mais informações sobre atividades externas consulte a [Outside Activities InfoPage](#). Detalhes adicionais poderão ser encontrados na [Global Employee Trading, Investing and Outside Business Activities Policy](#), na [WM Outside Business Activities Policy](#), e na [WM Private Investments Policy](#).

## Negociações e Investimentos de Funcionários

### Restrições a Negociações e Investimentos Pessoais

Suas negociações e investimentos pessoais não devem resultar em conflitos legais, comerciais ou éticos com o Morgan Stanley ou nossos clientes, nem de outra forma parecerem inadequados. Em especial, você não deve:

- utilizar informações não públicas sobre uma operação em curso para obter uma posição favorável em benefício próprio ou de outra pessoa;
- envolver-se em negociações pessoais que reflitam as que um cliente ou uma unidade de negócios realizou ou está prestes a realizar.

Você, seu cônjuge/companheiro e dependentes financeiros devem seguir [Global Employee Trading, Investing and Outside Business Activities Policy](#) e quaisquer políticas de investimento de funcionário aplicáveis para a sua unidade de negócios ou região. (Os funcionários de *Wealth Management* aplicáveis deverão seguir a [WM Employee Trading Policy](#) e a [WM Private Investments Policy](#)).

Estas políticas abordam, entre outras coisas, exigências de pré-aprovação e restrições à negociação de certos tipos de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros, ao envolvimento em certos tipos de estratégias e à manutenção de certos tipos de contas. As restrições adicionais aplicam-se às operações com valores mobiliários do Morgan Stanley:

- você poderá fazer negociações apenas durante os [períodos de negociação designados](#) e, caso seja uma *Access Person*, apenas com a aprovação de seu gestor designado recebida pelo Sistema TPC. Esta limitação não é aplicável a títulos relacionados a ações e créditos, porém é aplicável a operações no *Morgan Stanley Stock Fund* em sua conta nos termos do Artigo 401(k);
- você não poderá, em nenhuma circunstância, vender valores mobiliários do Morgan Stanley a descoberto;
- salvo se você for Membro do Comitê de Operações ou Diretor Principal de Contabilidade na Empresa, você poderá realizar opções de compra e adquirir opções de venda durante períodos de negociação designados, porém somente para fins de proteção de uma posição existente em valores mobiliários vendáveis (ou seja, irrestritos) do Morgan Stanley.

### Contas de Valores Mobiliários Pessoais

De maneira geral, você deve manter todas as contas de valores mobiliários pessoais no Morgan Stanley (em conformidade com as leis locais) e na região em que estiver localizado. Você também deve obter aprovação através do Sistema OBI antes de abrir qualquer conta de valores mobiliários externa. Uma conta é tratada como uma conta de valores mobiliários pessoal se:

- a conta pertencer a você, a seu cônjuge/companheiro, dependentes ou outras pessoas que você ou seu cônjuge/companheiro amparam financeiramente;
- a conta tiver capacidade de corretagem, seja essa capacidade utilizada ou não; e
- você tiver participação financeira nessa conta ou tiver poder para, direta ou indiretamente, controlar ou influenciar decisões de investimento.

Para obter mais informações, visite a [Employee Trading and Investing InfoPage](#).



## Empréstimos Pessoais

Suas atividades de empréstimos pessoais não devem resultar em conflitos legais, éticos ou de negócio, violar as leis e regulações, políticas do Morgan Stanley aplicáveis, ou, de outra forma parecer inadequadas. Você poderá aceitar serviços somente se os termos forem oferecidos a um amplo grupo de indivíduos, e não devido a seu cargo no Morgan Stanley. Por exemplo, são aceitáveis serviços bancários com desconto oferecidos a todos os funcionários do Morgan Stanley, na mesma localização geográfica. Você não deve aceitar esses benefícios se a oferta parecer ser uma tentativa de obter tratamento favorável em negociações com o Morgan Stanley. Adicionalmente, você não deve se envolver em empréstimos pessoais inadmissíveis e acordos de empréstimo com funcionários e clientes do Morgan Stanley.

## Divulgações Profissionais e Pessoais Exigidas

Você deve notificar imediatamente seu supervisor direto e um membro do LCD se estiver envolvido ou tomar conhecimento de determinados eventos criminais, civis, regulatórios ou financeiros relacionados a você ou à Empresa. Tais eventos incluem, por exemplo, se você:

- for detido, acusado, indiciado ou de outra forma se tornar parte de uma ação criminal (exceto violações de trânsito de baixa relevância). Você deve informar essas questões independentemente de você recorrer, fizer um acordo na questão ou ser condenado;
- se tornar parte de qualquer ofício, investigação ou processo de órgão regulador, autorregulado ou entidade de classe, estando sujeito a apontamentos, multa, penalidade, ação administrativa ou condenação por quaisquer dessas organizações;
- for envolvido em qualquer litígio cível ou arbitragem envolvendo o Morgan Stanley ou você, enquanto funcionário do Morgan Stanley ou de outro lugar;
- estiver sendo investigado por suposta conduta inadequada ou imperícia (incluindo dolo ou fraude) com relação a qualquer atividade comercial;
- se tornar parte de qualquer decisão, gravame, ordem de pagamento de dívida ou processo de falência, ou acordo de pagamento de credores em relação a qualquer dívida (inclusive, entre outros, a venda de um imóvel);
- receber uma intimação, consulta ou solicitação (formal ou informal) de uma agência governamental, regulatória, autorregulatória ou administrativa relacionada a uma questão que possa envolver o Morgan Stanley, ou se você se tornar um requerente, autor ou estiver envolvido como testemunha em qualquer questão envolvendo o Morgan Stanley;
- pretender ajuizar uma ação ou registrar qualquer tipo de solicitação, voluntariamente, perante o regulador, a qual esteja comercialmente relacionada ao Morgan Stanley (excluem-se questões relacionadas à sua relação de trabalho com ao Morgan Stanley);
- receber uma reclamação de um cliente ou parte externa com relação às atividades da Empresa, verbalmente ou por escrito.

Dependendo da sua função e localização, exigências de divulgação adicionais poderão ser aplicáveis. Caso você não tenha certeza se deve, ou não, comunicar um evento, entre em contato com o LCD ou RH.

Entre em contato com seu supervisor e um membro do LCD antes de praticar qualquer ação a respeito dos eventos descritos acima.

## Proteção de Nossos Interesses

## Comunicações de Negócio e Sistemas da Firma

As comunicações comerciais devem transmitir as informações de forma clara, precisa e profissional. Comunicações descuidadas que não sigam esses padrões podem ter repercussões graves.

Você poderá utilizar os sistemas do Morgan Stanley apenas para negócios da empresa e uso pessoal limitado e adequado. O termo “Sistemas da Empresa” é amplamente definido como qualquer tecnologia detida ou disponibilizada pela Empresa, incluindo sistemas de comunicações.

Todas as informações armazenadas ou transmitidas por meio dos sistemas da Empresa são de propriedade do Morgan Stanley. Ao utilizar ou acessar sistemas da Empresa, você consente com o monitoramento, acesso, análise, divulgação, interceptação e registro, pela Empresa, de seu uso e acesso e a quaisquer dados que passem e/ou sejam armazenados nos sistemas da Empresa. Você não poderá tomar nenhuma medida para interferir na capacidade da Empresa de monitorar, acessar, analisar, divulgar, interceptar ou registrar essas informações. Você não deve utilizar os sistemas da Empresa para uso pessoal se não deseja que seu uso e comunicação pessoais sejam monitorados.

## Segurança Cibernética

Compartilhamos a responsabilidade de proteger a Empresa contra ameaças cibernéticas – ações, circunstâncias ou acontecimentos com o potencial de tirar proveito de vulnerabilidades tecnológicas que possam danificar ou que prejudiquem a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações, sistemas e/ou redes da Empresa. A Empresa mantém uma estrutura de medidas de proteção para evitar, detectar e responder às ameaças e aos incidentes cibernéticos descritos na [Global Information Security Program Policy](#). A natureza dessas ameaças evolui continuamente, porém alguns exemplos importantes de medidas que você pode tomar para proteger nossos clientes, a Empresa e você mesmo são:

- esteja alerta a [esquemas de phishing](#) e reporte prontamente emails suspeitos que você possa ter recebido. Não clique em links nem abra anexos em e-mails ou mensagens de remetentes desconhecidos;
- não compartilhe a(s) sua(s) senha(s), e não utilize para sistemas da Empresa a mesma senha que você utiliza para contas pessoais;
- proteja a segurança física de laptops e dispositivos móveis;
- notifique imediatamente o [iRespond](#) sobre possíveis incidentes de segurança cibernética, incluindo suspeitas de atividades maliciosas, não autorizadas ou inesperadas, relacionadas aos sistemas e informações.

## Propriedade Intelectual

O Morgan Stanley normalmente detém todos os direitos de propriedade intelectual criados, atualizados ou mantidos por você durante o período de vigência de seu contrato de trabalho, e é necessário que você siga as diretrizes de [Responsabilidades Relacionadas à Propriedade Intelectual](#). Ao confirmar o recebimento deste Código, você também confirma o recebimento do [Complemento aos Direitos de Propriedade](#), cujos termos são contratualmente exequíveis entre você e o Morgan Stanley.

## Proteção dos Ativos da Empresa

Qualquer apropriação indébita, declaração enganosa, incluindo relatórios financeiros fraudulentos, ou divulgação não autorizada dos ativos da Empresa constitui uma violação de seu dever e pode constituir fraude contra a Empresa, mesmo quando esses atos são praticados sem ganho pessoal.

## Comunicações com o Público

Caso esteja envolvido na preparação de materiais para distribuição ao público ou a nossos órgãos reguladores, você deve garantir que as informações sejam precisas e completas. Caso tome conhecimento de uma declaração imprecisa ou enganosa em uma comunicação pública, encaminhe imediatamente o assunto para os canais mencionados acima na seção Comunique.

Em consonância com nossas obrigações legais e regulatórias, gerimos ativamente nossas comunicações públicas para garantir que o público receba informações precisas e completas. Salvo se de outra forma autorizado, você deve receber a aprovação

do Departamento de Comunicações Corporativas antes de responder a consultas ou contatar a imprensa, inclusive por meio de mídias sociais. Exigências adicionais são aplicáveis à analistas de *Research*, funcionários de *Wealth Management* aplicáveis e alguns outros funcionários. Consulte a [Global Media Policy](#) para obter mais informações.

## Autorização para Atuar em Nome do Morgan Stanley

Você não poderá vincular ao Morgan Stanley, nem nenhuma de suas subsidiárias ou afiliadas, a nenhuma obrigação, salvo se estiver autorizado a fazê-lo. Antes de assinar qualquer documento em nome da Empresa, consulte a “Considerations When Signing Documentation on Behalf of Morgan Stanley and Its Subsidiaries” no [Corporate Secretary Manual for Firm Consolidated Subsidiaries](#) e confirme que você tem a autoridade necessária. Entre em contato com o [Corporate Secretarial Group](#) no LCD para obter ajuda sobre a autoridade de assinatura em nome de subsidiárias específicas do Morgan Stanley.

Por fim, você não poderá abrir nem manter uma conta bancária em nome do Morgan Stanley ou de quaisquer de suas subsidiárias ou afiliadas, salvo se o Grupo Global de Serviços Bancários o tiver autorizado a fazê-lo.

## Termos do Código

Este Código faz parte dos termos e condições de sua contratação e rege suas atividades no Morgan Stanley. Ele também abrange algumas obrigações subsistentes caso você deixe o Morgan Stanley. Você é responsável por seguir este Código e todas as políticas e procedimentos aplicáveis a você. Quando você é contratado ou no mínimo anualmente depois disso, você deve reconhecer que leu, entendeu, cumpre e concorda em cumprir este Código. Este Código e suas disposições são aplicáveis a você mesmo se não fornecer seu consentimento. Este Código não é um contrato que garante seu emprego ou te confere quaisquer privilégios, direitos ou benefícios especiais.

Muitos dos valores e princípios estabelecidos neste Código são descritos em mais detalhes em nossas políticas e procedimentos. Além disso, as exigências aplicáveis a regiões e países específicos são detalhadas nos suplementos nacionais deste Código. As políticas e procedimentos normalmente podem ser encontrados no [Firmwide PolicyPortal](#) e no [HR Policies Portal](#). Os suplementos nacionais e Códigos de Ética aplicáveis estão localizados na [Code of Conduct InfoPage](#).

## Consequências da Violação deste Código

Caso você viole este Código ou qualquer outra política ou procedimento do Morgan Stanley, você poderá estar sujeito a ação disciplinar, incluindo o cancelamento de remuneração diferida concedida anteriormente e/ou rescisão de seu contrato de trabalho. Você também poderá ser responsabilizado pela ação (ou omissão) de terceiros, caso esteja ou deveria estar ciente da conduta inadequada praticada. Suas atividades também poderão ser informadas a órgãos reguladores e outras autoridades governamentais, o que pode resultar em investigações regulatórias ou criminais, na sua responsabilização pessoal, na aplicação de multas, na desqualificação do trabalho no setor de serviços financeiros e/ou em pena de reclusão.

## Recursos

[Firmwide PolicyPortal](#) - acesso às políticas e procedimentos de LCD e da empresa como um todo.

[LCD Portal](#) – acesso informações e contatos sobre os assuntos em destaque:

- [Conflicts of Interest InfoPage](#)
- [Employee Trading and Investing InfoPage](#)
- [Environmental and Social Risk InfoPage](#)
- [Financial Holding Company InfoPage](#)
- [Franchise Risk InfoPage](#)
- [Gifts and Entertainment InfoPage](#)
- [Global Financial Crimes InfoPage](#)
  - [Anti-Corruption InfoPage](#)
  - [Anti-Money Laundering InfoPage](#)
  - [Anti-Tax Evasion InfoPage](#)
  - [Antiboycott InfoPage](#)
  - [Economic Sanctions—InfoPage](#)
  - [Political Contributions InfoPage](#)
- [Global Regulatory Relations InfoPage](#)
- [Information Barrier Page](#)
- [Information Management InfoPage](#)
- [Integrity Hotline—Reporting Misconduct InfoPage](#)
- [Outside Activities InfoPage](#)
- [Registration and Licensing InfoPage](#)
- [Subsidiaries and Corporate Secretary InfoPage](#)

Suplementos Nacionais do Código estão disponíveis na Página [Code of Conduct InfoPage](#).

[Technology and Information Risk Portal](#) – acesso a políticas e recursos para proteger nossas informações e sistemas.

[HR Policies Portal](#) – acesso a políticas de RH.

[Institute for Sustainable Investing Portal](#) – informações sobre o compromisso do Morgan Stanley em promover a sustentabilidade ambiental e a responsabilidade social.